ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0364/99

Nomina a Casa de Cultura, de "CASA DE CULTURA HUGO PAULO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Casa de Cultura do Município, passa a denominar-se de "CASA DE CULTURA HUGO PAULO".

rt. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 1999.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Bl. 118 Anexo
JORNAL Press Fatos e Notícias
na Data 14a/20/05/99
na Pág. 15
SIDNEI MATTOS